

**LEI 2.532/2013**

*Autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para o exercício de 2014.*

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, conforme o caso, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

- I – APAE, até o valor de R\$100.000,00;
- II – Dispensário dos pobres de Dores do Indaiá, até o valor de R\$62.000,00;
- III – Liga Municipal de Desportos de Dores do Indaiá, até o valor de R\$10.000,00;
- IV – Associação/Comissões dos Congadeiros de Dores do Indaiá, até o valor de R\$60.000,00;
- V – Sindicato Rural de Dores do Indaiá, até o valor de R\$80.000,00;
- VI – Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, até o valor de R\$5.000,00;
- VII – Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, até o valor de R\$15.000,00;
- VIII – Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães Esperança Animal, até o valor de R\$24.000,00;
- IX – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, até o valor de R\$18.000,00;
- X – Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, até o valor de R\$900.000,00.
- XI – Zacarias Futebol Clube, até o valor R\$15.000,00;
- XII – Dorense Futebol Clube, até o valor de R\$15.000,00;
- XIII – Paróquia Nossa Senhora das Dores, até o valor de R\$15.000,00;
- XIV – Vila Nova Futebol Clube, até o valor de R\$15.000,00;
- XV – ONG “Sol Nascente”, até o valor de R\$5.000,00;
- XVI – Estudantes do Ensino Superior, até o valor de R\$50.000,00;



